



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

São João das Duas Pontes, 15 de agosto de 2024.

**OFÍCIO PJ nº 47/2024**  
Excelentíssimo Senhor  
**OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES  
PROTOCOLO Nº 190  
DATA 15 / 08 / 24

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

**PROJETO DE LEI Nº. 16 /2024.**

*“Dispõe sobre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”*

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

JOSE CARLOS

CEZARE:01874511845

Assinado de forma digital por

JOSE CARLOS

CEZARE:01874511845

Dados: 2024.08.15 15:56:46 -03'00'

**JOSÉ CARLOS CEZARE**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº. 16 /2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**José Carlos Cezare**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$72.848,15** (Setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) para despesas com **Construção de Piso do Estacionamento do Velório Municipal** deste Município de São João das Duas Pontes, com a seguinte classificação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL  
020601 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
15.451.0182.1257 Construção Piso do Estacionamento do Velório Municipal  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Valor \_\_\_\_\_ R\$ 72.848,15

**Parágrafo único.** A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior, decorrente em especial, de parte final da Emenda Parlamentar Especial – Demanda 202240350003 cod. 09032022-020782 e parte da Emenda Parlamentar Especial – Demanda 202240940003 cod. 09032022-021170 do Governo Federal no valor de até R\$72.848,15, conforme inc. I, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 2º** Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.084/2023-LDO 2024 e Lei 2.099/2023-LOA/2024, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 15 de agosto de 2024.

JOSE CARLOS

CEZARE:01874511845

Assinado de forma digital por JOSE

CARLOS CEZARE:01874511845

Dados: 2024.08.15 15:56:19 -03'00'

**José Carlos Cezare**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$72.848,15** para custear despesas com **Construção de Piso do Estacionamento do Velório Municipal** deste Município de São João das Duas Pontes.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão Ordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

**Atenciosamente.**

JOSE CARLOS

CEZARE:01874511845

Assinado de forma digital por JOSE

CARLOS CEZARE:01874511845

Dados: 2024.08.15 15:58:58 -03'00'

**JOSÉ CARLOS CEZARE**

Prefeito Municipal